



**Expediente 2021**  
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**  
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG****Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA****Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA****Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO**

Conselho Fiscal

**Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA****Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS****Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO****Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente: LAERTE GOMES****Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho****Secretário Geral: Kleber Calistode Souza****Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular: Luiz Gomes Furtado****Titular: Augusto Tunes Praça****Titular: Valcir Silas Borges**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)fam page: [facebook.com/AROM](https://www.facebook.com/AROM)e-mail de contato: [arom@arom.org.br](mailto:arom@arom.org.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO Nº 02**  
**SOLICITANTE: LISA PEDOT FARIS**

Trata-se de impugnação ao Edital do Chamamento Público n. 001/2022, realizada pela advogada LISA PEDOT FARIS, OAB/RO nº 5819, acerca de suposta restrição à ampla competitividade no Edital de Chamamento público.

Em síntese, a solicitante requer explicações acerca de suposta restrição à ampla competitividade no Edital, ao disciplinar a necessidade de cadastro das sociedades participantes à OAB/Rondônia.

Antes de mais, nada, vale lembrar à impugnante que, conforme bem retratado no Edital de Chamamento público, este está regido pela Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como, pelo Regulamento de Compras da AROM, naquilo que a lei não tratar.

É sabido que, um dos princípios administrativos aplicado às Contratações Públicas é a vedação à Restrição da Ampla Competitividade. Assim, apesar da Associação Rondoniense de Municípios – AROM ser um ente privado, possui um caráter público, ante a natureza dos recursos de seus associados.

No entanto, ao se tratar de contratação de serviços advocatícios, o Termo de Referência deve se submeter ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como ao seu código de Ética.

Assim, a Lei Nº 13.247 de 12 de janeiro de 2016, acrescentou a seguinte redação ao Art. 15, §§1º e 5º do Estatuto da Advocacia:

Art. 15. Os advogados podem reunir-se em sociedade simples de prestação de serviços de advocacia ou constituir sociedade unipessoal de advocacia, na forma disciplinada nesta Lei e no regulamento geral.  
 § 1º A sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia **adquirem personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.**

[...]

**§ 5º O ato de constituição de filial deve ser averbado no registro da sociedade e arquivado no Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios, inclusive o titular da sociedade unipessoal de advocacia, obrigados à inscrição suplementar. (Redação dada pela Lei 13.247/2016)**

Ainda assim, o art. 10, §2º aduz:

Art. 10. A inscrição principal do advogado deve ser feita no Conselho Seccional em cujo território pretende estabelecer o seu domicílio profissional, na forma do regulamento geral.

§ 1º Considera-se domicílio profissional a sede principal da atividade de advocacia, prevalecendo, na dúvida, o domicílio da pessoa física do advogado.

**§ 2º Além da principal, o advogado deve promover a inscrição suplementar nos Conselhos Seccionais em cujos territórios passar a exercer habitualmente a profissão considerando-se habitualidade a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano.**

Desta feita, ao delimitar a participação de escritórios devidamente cadastrados na OAB Seccional Rondônia, o Edital não está restringindo a competitividade, mas sim, obedecendo aos ditames constantes na regulamentação dos serviços objeto da pretensa contratação, já que a atuação profissional contratada possuirá caráter habitual.

Ante a todo o exposto, não há qualquer questão ventilada capaz de ensejar na modificação do Edital, portanto, conhecemos da impugnação, visto que tempestiva e, no mérito, não acolhemos os pedidos.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

**COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****Publicado por:**

Daniel de Souza Gomes

**Código Identificador: 46293500**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01****SOLICITANTE:** FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO

Trata-se de impugnação ao Chamamento Público n. 001/2022, realizado pelo advogado FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO, OAB/RO nº. 9265, acerca de sua não concordância com os termos do item 8.1 A.

Em síntese, o solicitante requer que o edital passe a constar **TEXTUALMENTE** que não haverá uma cumulação de pontos inerente à qualificação técnica dos concorrentes, alegando nos seguintes termos:

“Os requisitos constantes do Edital, são para os advogados sócios da sociedade de advogados participantes da concorrência, ter concluído especialização (curso de pós-graduação *latu sensu*, nível especialização) até o máximo de 16 pontos, sendo até 08 pontos por advogado; ter concluído Mestrado em Direito até 18 pontos, ter concluído Doutorado em Direito com até 30 pontos mediante apresentação de diplomas e ter publicado livro na área do Direito ou Ciências Sociais, como único autor, contando até 15 pontos. A impugnação que se faz neste momento é sobre o fato do edital ser totalmente omissivo quanto a possibilidade de cumulação desses requisitos de cunho unicamente acadêmico, ou seja, o edital não diz textualmente que servirá por exemplo para um(a) advogado(a) que tenha especialização em Direito, Mestrado e Doutorado na mesma área, somente e apenas o maior título e que os demais não serão cumulativos. O Edital deveria constar essa não cumulação.”

Em verdade, em momento algum o edital tratou da não cumulação, muito pelo contrário, uma vez que, trata como pontuação máxima no quesito em tela, a quantia de 79 (setenta e nove) pontos, como bem demonstrado na tabela a seguir, retirada do próprio edital:

ITEM	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Recurso Humanos	79
B	Experiência comprovada em Assessoria, Consultoria e Atuação	21

REQUISITO		
I	Advogado pertencente ao quadro societário da sociedade de advogados, que tenha concluído curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> , nível especialização, em qualquer área do Direito, com carga horária igual ou superior a 360 horas. - Atribuir 08 (oito) pontos por advogado.	Até 16 (dezesesseis) pontos
II	Advogado pertencente ao quadro societário da sociedade de advogados, que tenha concluído curso de pós-graduação em nível de mestrado em Direito. - Atribuir 18 (dezoito) pontos por advogado.	Até 18 (dezoito) pontos
III	Advogado pertencente ao quadro societário da sociedade de advogados, que tenha concluído curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Direito. - Atribuir 30 (trinta) pontos por advogado.	Até 30 (trinta) pontos
IV	Advogado pertencente ao quadro societário da sociedade de advogados, que tenha publicado livros em área de Direito ou Ciências Sociais Aplicadas como único autor, devidamente registrado em ISBN. - Atribuir 05 (cinco) pontos por obra publicada.	Até 15 (quinze) pontos.
<b>Comprovante de pontuação:</b> <b>ITENS I, II, III:</b> Certificado de conclusão de curso ou documento equivalente emitido pela entidade de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. <b>OBSERVAÇÃO:</b> A indicação do mesmo profissional com documentos comprobatórios de títulos em cada um dos itens de I a III, poderá ocorrer cumulativamente, isto é, o mesmo profissional indicado poderá ter pontuação atribuída pelos títulos obtidos nos itens de I a IV.		

Assim, não há falar em vedação a cumulação, uma vez que, cada título acumulado pelos licitantes deve ser encarado como válido, pois infere uma capacidade técnica própria, de modo em que a não cumulação, anularia o mérito de determinado título de menor peso em detrimento de um título de maior peso.

Portanto, acolhemos a impugnação, visto que tempestiva e, no mérito, negamos o pedido formulado, ante a ausência de qualquer elemento a ser sanado no edital.

Porto Velho, 29 de março de 2022.

**COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****Publicado por:**

Daniel de Souza Gomes

**Código Identificador:**921C2539

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE  
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022**

**A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM**, Entidade Associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, com registro sede na Avenida Farquar, 2.985, bairro Panair – CEP.: 78.900-350 – Porto Velho-RO, instituída sob a forma de Associação, de ordem de seu Presidente por intermédio de sua COMISSÃO ESPECIAL, constituída pela Portaria nº 2935-B/2021, publicada no D.O.M. de 31/03/2021, torna pública para conhecimento dos interessados nos moldes do artigo 11, § 2º do Regulamento de Compras e Contratações – RCC que, na data e horário indicados, será realizado procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, do tipo **CONCORRÊNCIA**, nos termos do artigo 17-B do RCC-AROM, para seleção e cadastramento de profissionais para os serviços de que trata o objeto, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento de chamamento público obedecerá todas as disposições contidas em seu Regulamento de Compras e Contratações-RCC e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** 30/03/2022**HORÁRIO:** 09h00**ENDEREÇO:** Associação Rondoniense de Municípios - AROM, localizada à Avenida Farquar, 2885, bairro Panair, Porto Velho/RO, CEP 76801-361.**1. DO OBJETO**

O objeto deste Chamamento Público, no formato concorrência, conforme dispõe o artigo 17-B do RCC-AROM, é a contratação de escritório de advocacia para prestar serviços advocatícios de consultoria e assessoramento jurídico extrajudicial, e atuação por meio de patrocínio/defesa de causas nos âmbitos judicial e administrativo, em que figure como parte a Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, e seus dirigentes, quando os interesses sejam comuns à associação e a função do cargo, exercendo as atividades contidas no Termo de Referência (ANEXO I), assumindo as seguintes naturezas técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de sociedade de advogados, devidamente habilitada na OAB/RO, para prestar serviços de natureza técnico-jurídica, consistente na atuação jurisdicional, assessoramento e consultoria jurídica, na defesa dos interesses da AROM, disponibilizando para atendimento presencial na sede da AROM: dois advogados em regime de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo a equipe de advogados mantidas, de forma remota, para atendimento das demandas da entidade AROM nas áreas: cível, administrativa, tributária, constitucional e ambiental.

**2. DO VALOR**

**2.1** O valor máximo estimado para a execução total do objeto do contrato, pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) mensais.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta de recursos próprios da Associação, com registro 3.1.1.01.04 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA****4.1 Poderão participar deste Chamamento Público:**

**4.1.1** As sociedades de advocacia que tenham objetivos compatíveis com o objeto deste certame e que atendam todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e que apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por quaisquer dos membros da Comissão de servidores instituída para a presente concorrência, à vista dos originais;

**4.1.2** As Sociedades de Advogados que possuem seus atos constitutivos em vigor e registrados na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia – OAB/RO, há no mínimo 2 (dois) anos da data da publicação deste edital, na forma da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

**4.1.3** Somente os escritórios que possuem experiência comprovada com processos e demandas jurídicas afetos ao direito público, especificamente à Administração Pública.

**4.2 Não poderão participar deste Chamamento Público:**

**4.2.1** Sociedades e/ou advogados que não estejam enquadradas ou que não cumprirem os requisitos constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

**4.2.2** Pessoas físicas que, individualmente ou coletivamente, não constituam Sociedade de Advogados, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal;

**4.2.3** Sociedade de advogados cujos sócios ou integrantes participam, a qualquer título, simultaneamente, de outras sociedades candidatas;

**4.2.4** Sociedade que não cumprir integralmente os requisitos constantes neste Edital e seus anexos.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1** As sociedades de advogados interessadas deverão entregar seu pedido de credenciamento (ANEXO IX), devidamente preenchido, até 09h00 do dia 30/03/2022, em forma física na sede da AROM, conforme endereço contido no edital, sendo inadmissível para esta finalidade o uso de e-mail ou meio similar, sob pena de indeferimento, por ocasião da análise e julgamento.

**5.2** O requerimento de credenciamento deverá ser acompanhado, dentro dos requisitos estabelecidos no edital, da proposta de preço, documentação de habilitação e capacidade técnica. Ao concorrente que desejar, poderá, no início da sessão prevista no preâmbulo deste Edital, credenciar representante legal para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento de Chamamento Público, inclusive, desistência de interposição de recursos, devendo tal representante apresentar-se à Comissão de servidores instituída para a presente concorrência a fim de efetuar seu credenciamento como participante da reunião, devidamente munido dos seguintes documentos:

**a.** Cópia autenticada ou cópia para autenticação por membro da Comissão Especial do documento de identificação (válido como identidade);

**b.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório e Estatuto/Contrato Social, acompanhados do original ou cópias autenticadas ou cópias para autenticação por parte de servidor da Associação (acompanhadas dos originais), constando nome da autoridade outorgante que possui os poderes de outorgar tal instrumento público/particular. (Em sendo optado pela empresa a autenticação de documentos por servidor da Entidade, esta deverá se dar até o dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas).

**5.2.1** Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado deverá apresentar:

**a.** Cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da Comissão de servidores instituída para a presente concorrência (acompanhada do original) do documento de identificação (válido como identidade); e

**b.** Cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da Comissão de servidores instituída para a presente concorrência (acompanhada do original) do Estatuto/Contrato Social, constando seu nome na condição de sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado

**5.3** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um concorrente.

**5.4** A documentação deverá ser entregue, presencialmente, no protocolo da sede da Associação de Municípios de Rondônia-AROM, conforme item 5.1.

**5.5** A não apresentação ou incorreção do documento de que trata os itens 5.1 e 5.1.1 não inabilitará o concorrente, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma até sua efetiva apresentação, no prazo fixado pela Comissão designada.

## 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

**6.1** O chamamento será realizado em dia, hora e local indicados neste edital, quando deverão ser entregues à Comissão de servidores constituída para a presente concorrência, os envelopes contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 01), às Propostas Técnicas e de Preços (Envelope nº 02).

**6.2** O Chamamento Público será processado em duas fases:

**6.2.1 PRIMEIRA FASE:** Abertura dos Envelopes e Julgamento dos Documentos de Habilitação, que ocorrerá na mesma data e horário de entrega dos demais envelopes, conforme este edital.

**6.2.1.1** Esta fase de habilitação compreende a análise dos documentos apresentados no envelope nº 01 – “Documentos de Habilitação” – de todas os concorrentes, sendo consideradas habilitadas as que atendam

às exigências contidas neste edital, do termo de referência e demais pertinentes

**6.2.1.2** Os envelopes contendo a Proposta Técnica e de Preços (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes dos concorrentes presentes e pelos membros da Comissão de servidores instituída para a presente concorrência, até o início da segunda fase.

**6.2.2 SEGUNDA FASE:** Abertura dos Envelopes e Julgamento da Proposta Técnica e de Preço, que compreenderá na abertura dos envelopes de nº 02, podendo ser na mesma sessão, caso não haja recurso quanto a 1ª fase, ou em outra sessão pública, cuja data será definida depois de exauridas todas as etapas da fase anterior.

**6.2.2.1** A análise dos documentos apresentados no envelope nº 02 – “Proposta de Técnica e de Preço” – dos concorrentes habilitados, serão levados em consideração os critérios estabelecidos neste Edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

**7.1** Os Concorrentes deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, as seguintes documentações, preferencialmente na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente:

### 7.1.1 Documento relativos à habilitação jurídica:

**a.** Em caso de Sociedade: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhada de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva. Todos os documentos deverão estar registrados e averbados no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em cuja base territorial estiver instalado o concorrente;

**b.** Declaração do concorrente de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

### 7.1.2 Documento relativos à regularidade fiscal:

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, do local da sede do concorrente, ou junto ao Governo do Estado de Rondônia, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União incluindo o Sistema de Seguridade Social (INSS) (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).

**d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Municipal, ou junto à Fazenda do Governo do Estado de Rondônia, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pelos órgãos fazendários;

**e.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**f.** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (exigência instituída por força da Lei n.º 12.440/2011).

### 7.1.3 Documentos relativos à qualificação técnica:

**a.** Atestado(s) de capacidade técnica (ou declaração), expedido(s) por órgão público ou privado, para as quais executou ou esteja executando a contento serviços semelhantes, que comprove(m) ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidades, características e prazos com o objeto do Chamamento Público;

**b.** Certidão expedida pela Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, onde está estabelecida a sede do concorrente (Sociedade de Advogados), comprovando a inscrição da sociedade de advogados e sua constituição originária há no mínimo 02 (dois) anos e a regularidade para a prestação dos serviços (Somente serão aceitas certidões da OAB que forem expedidas dentro dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à abertura deste Chamamento Público, exceto se constar prazo de validade do documento);

**c.** Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (Pessoa Física) comprovando a habilitação para o exercício da advocacia de

todos os advogados sócios que prestarão os serviços objeto deste Chamamento Público (Somente serão aceitas certidões da OAB que forem expedidas dentro dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à abertura deste Chamamento, exceto se constar prazo de validade do documento);

#### 7.1.4 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à abertura deste Chamamento Público, exceto se constar prazo de validade na aludida documentação; e

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b.1 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, devendo a licitante apresentar resultado maior que 1 (um) em qualquer dos índices:

b.1 As Fórmulas deverão, de preferência, estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, para facilitar os trabalhos de conferência das informações;

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b.3 Sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

b.4 Caso o concorrente apresente o balanço patrimonial com resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos, deverá comprovar o capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação.

7.2 As participantes que estiverem inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.

7.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope específico, devidamente fechado, lacrado e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as seguintes informações.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA-AROM  
CHAMAMENTO PÚBLICO NA MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE

CNPJ DO CONCORRENTE

7.6 Será INABILITADA a sociedade que não atender às exigências apresentadas neste ITEM 7 e seus subitens, e/ou deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentar vícios insanáveis;

## 8. DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO – ENVELOPE Nº 02

8.1 Para pontuação da proposta técnica, o concorrente deverá comprovar sua experiência na prestação de serviços mediante a exibição de declaração específica, a qual será pontuada conforme tabela abaixo:

ITEM	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Recurso Humanos	79
B	Experiência comprovada em Assessoria, Consultoria e Atuação	21

Em relação ao item A, a pontuação será atribuída de acordo com os seguintes critérios, mediante documentação comprobatória apresentada:

REQUISITO	
I	Advogado pertencente ao quadro societário da sociedade de advogados, que tenha concluído curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> , nível especialização, em qualquer área do Direito, com carga horária igual ou superior a 360 horas. - Atribuir 08 (oito) pontos por advogado.

II	Advogado pertencente ao quadro societário da sociedade de advogados, que tenha concluído curso de pós-graduação em nível de mestrado em Direito. - Atribuir 18 (dezoito) pontos por advogado.	Até 18 (dezoito) pontos
III	Advogado pertencente ao quadro societário da sociedade de advogados, que tenha concluído curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Direito. - Atribuir 30 (trinta) pontos por advogado.	Até 30 (trinta) pontos
IV	Advogado pertencente ao quadro societário da sociedade de advogados, que tenha publicado livros em área de Direito ou Ciências Sociais Aplicadas como único autor, devidamente registrado em ISBN. - Atribuir 05 (cinco) pontos por obra publicada.	Até 15 (quinze) pontos.
<b>Comprovante de pontuação:</b> <b>ITENS I, II, III:</b> Certificado de conclusão de curso ou documento equivalente emitido pela entidade de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. <b>OBSERVAÇÃO:</b> A indicação do mesmo profissional com documentos comprobatórios de títulos em cada um dos itens de I a III, poderá ocorrer cumulativamente, isto é, o mesmo profissional indicado poderá ter pontuação atribuída pelos títulos obtidos nos itens de I a IV.		

a.1 A documentação apresentada para fins de obtenção da pontuação dos recursos humanos deverá se referir, obrigatoriamente, aos sócios da sociedade de advogados da concorrente.

b. Em relação ao item B, a pontuação será atribuída de acordo com os seguintes critérios, mediante documentação comprobatória apresentada:

REQUISITO		
I	Atuação, assessoria e consultoria jurídica para pessoa jurídica de Direito Público por, no mínimo, 12 meses. - Atribuir 04 (quatro) pontos por certidão ou declaração.	Até 12 (doze) pontos
II	Atuação, assessoria e consultoria jurídica para pessoa jurídica de Direito Privado, com pertinência ao objeto dessa contratação, por, no mínimo, 12 meses. - Atribuir 03 (três) pontos por certidão ou declaração.	Até 9 (nove) pontos
<b>Comprovante de pontuação:</b> <b>ITENS I E II:</b> Deverão ser apresentadas certidões emitidas pelo órgão ou empresa atestando a prestação de serviços de atuação, assessoria e consultoria jurídica pelo concorrente, ou contratos firmados, especificando-se o período de execução dos serviços.		

b.1 As comprovações da pontuação da pessoa jurídica serão realizadas mediante a apresentação de declarações/certidões ou contratos firmados pelas respectivas pessoas jurídicas de que a concorrente exerceu/exerce de forma adequada e sem ressalvas o exercício das atividades inseridas no objeto do presente Edital.

b.2 Na hipótese de o concorrente deixar de apresentar a documentação de comprovação da pontuação ou essa for considerada defeituosa, a mesma será desconsiderada do item a que se referir.

b.3 Todos os documentos necessários à pontuação técnica poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por membro da Comissão Especial da Associação Rondoniense de Municípios. Em sendo optado pela empresa a autenticação de documentos por membro da Comissão de servidores instituída para a presente concorrência, esta, deverá se dar até o último dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas.

b.4 Será atribuída nota 100 (cem) à proposta técnica que houver obtido o maior número de pontos, considerando o somatório da Pontuação do item A e item B do 8.1, atribuindo-se às demais propostas técnicas notas diretamente proporcionais a sua classificação, por pontos, em relação à proposta que recebeu nota 100 (cem), de acordo com a seguinte fórmula:

**Onde:**

NPT – Nota da proposta técnica em exame, para efeito de sua classificação;

Ti – pontuação da proposta técnica em exame (somatório do item A e item B)

To – pontuação da melhor proposta técnica

8.2 A pontuação da proposta técnica será confirmada com a apresentação obrigatória, dentro do envelope nº 02 (proposta técnica), dos seguintes documentos:

a. Cópia da identidade dos advogados pertencentes ao quadro societário da sociedade de advogados;

b. Comprovação de que os advogados relacionados fazem parte do quadro societário da Concorrente (sociedade de advogados), através dos atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados junto à OAB.

8.3 Relativamente ao documento referente a proposta de preço, que também irá compor o Envelope nº 02, deverá ser impressa em papel com identificação da Concorrente em uma via (preferencialmente com páginas numeradas), redigida em português (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última

página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, conforme modelo da proposta de preços

**8.3.1** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim.

**8.3.2** A proposta de preços deverá atender rigorosamente às prescrições e exigências constantes do Termo de Referência e do Modelo de Proposta de Preço, seja quanto à forma de apresentação e organização, seja quanto ao conteúdo, sem prejuízo de eventuais adaptações ao timbre do escritório licitante, sob pena de desclassificação, devendo, ainda, constar as seguintes condições:

**8.3.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento.

**8.3.3.1** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de Documentação de habilitação.

**8.3.4** Conter cotação de preço mensal dos serviços discriminados no termo de referência, expressos em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.3.4.1** É de inteira responsabilidade da proponente a omissão em considerar valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto deste Chamamento. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de servidores constituída para a presente concorrência.

**8.3.4.2** O valor mensal deverá ser expresso em algarismos e por extenso;

**8.3.4.3** No caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso.

**8.3.4.4** O valor mensal estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo este o valor máximo que a Associação Rondoniense dos Municípios pretende pagar ao vencedor do chamamento.

**8.3.4.5** Serão desclassificadas as propostas de preços com valor global acima do valor estimado para a contratação.

**8.3.5** A proposta apresentada deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização do certame.

**8.3.5.1** Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento, e caso esteja expresso prazo de validade inferior ao estipulado, a proposta será desclassificada.

**8.3.6** Conter expressamente e nos mesmos termos, todas as especificações constantes no Termo de Referência em relação aos serviços a serem prestados pelo Concorrente.

**8.4** A cotação de preços apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do concorrente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto aquelas previstas neste Edital ou que seja irrelevante para efeito de julgamento.

**8.5** O preço cotado para os serviços compreendidos deve incluir todos os custos, bem como taxas, impostos, tributos, despesas com cópias de documentos e demais despesas pertinentes, entendendo-se que se encontra incluída nos preços apresentados toda e qualquer despesa de responsabilidade da concorrente que não tenha sido indicada.

**8.6** O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.7** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.8** Não se considerará oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**8.9** Será atribuída nota 100 (cem) à Proposta de Preço de menor valor, atribuindo-se às demais Propostas de Preços notas diretamente proporcionais à sua classificação, por pontos, em relação à Proposta que recebeu nota 100 (cem), de acordo com a seguinte fórmula:

**Onde:**

NPP – Nota da proposta de preço em exame, para efeito de sua classificação;

Pi – pontuação da proposta de preço em exame;

Po – pontuação da melhor proposta de preço.

## 9. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

**9.1** Sendo o presente Chamamento Público do tipo “técnica e preço”, a Comissão de servidores constituída para a presente concorrência fará a avaliação da documentação e o julgamento das propostas técnica e comercial em duas fases, a saber:

1ª fase – Julgamento da proposta técnica;

2ª Fase – Julgamento da proposta comercial.

**9.2** As propostas dos concorrentes credenciados serão julgadas pela Comissão de servidores constituída para a presente concorrência, adotando-se o peso 7 para a nota técnica e peso 3 para a proposta comercial.

**9.3** Será declarado classificado em primeiro lugar o proponente que obtiver a maior pontuação final, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**Onde:**

NCF – Nota da classificação final;

NPT – nota da proposta técnica em exame;

NPP – nota da proposta de preço em exame.

**9.4** Não será efetuado nenhum tipo de arredondamento na apuração das pontuações. Os cálculos serão realizados até a segunda casa decimal, desprezando-se frações menores.

**9.5** À Comissão Especial de compras constituída pela instituição fica reservado o direito de:

a) estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo a reunião em decorrência de fato superveniente;

b) Convocar pessoas habilitadas para auxiliar no julgamento das propostas técnicas;

c) promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de Chamamento Público, e

d) Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

**9.6** No caso de empate da pontuação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de servidores constituída para a presente concorrência realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora e da ordem de classificação das demais (caso sejam mais de duas as empatadas).

**9.7** Os envelopes fechados, contendo as propostas de preços, serão devolvidos às concorrentes inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação. Ficará à critério e disposição, por intermédio da comissão de servidores constituída para o presente chamamento Público, a devolução dos supracitados envelopes somente após a assinatura do instrumento contratual com a vencedora do certame.

## 10 – DO PREÇO ESTIMADO

**10.1.** O valor mensal estimado para o objeto do contrato é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**10.1.1.** O valor expresso acima representa o valor máximo que a contratante pretende pagar ao vencedor do chamamento.

**10.1.1.1** Serão desclassificadas as propostas de preços com valor acima do estimado para a contratação.

## 11 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

**11.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolizar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, conforme art. 164 e seguintes da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

**11.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a concorrente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso da licitação.

**11.3.** Contra os atos da Comissão de servidores constituída para o presente, praticados nas fases de avaliação da documentação de habilitação, das propostas técnicas e das propostas de preços, caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, o qual deverá ser protocolado na recepção da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, devendo para tanto ser apresentado em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitado ou datilografado, assinado pelo representante da concorrente ou preposto legalmente habilitado e dirigido à Comissão Especial de servidores constituída para a presente concorrência. Reconsiderando ou não sua decisão, a Comissão de servidores encaminhará o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

**11.4.** A Comissão de servidores dará ciência, via endereço eletrônico, dos recursos aos demais concorrentes, que poderão impugná-los no prazo legal, contados a partir do término do prazo da interposição de recursos.

**11.5.** Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou à inabilitação do licitante, ou contra o julgamento das propostas técnicas ou das propostas de preços terão efeito suspensivo.

**11.6.** A intimação dos atos referidos nas alíneas do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21 será feita mediante publicação no Diário Oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos concorrentes e julgamento das propostas técnicas e de preços, se presentes os prepostos de todos os concorrentes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

**11.7.** Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, junto à Comissão de servidores instituída para a presente concorrência, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, durante o prazo do recurso.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Os atos de adjudicação e homologação serão realizados pelo Presidente da comissão especial.

## **13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **13.1. São Obrigações do Contratante:**

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da CONTRATADA.

b) Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de servidor previamente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato.

d) analisar e aprovar, todos os atos e projetos entregues pela CONTRATADA, relacionados ao objeto do presente edital.

e) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial.

## **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **14.1. São obrigações da Contratada:**

a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

b) cumprir todas as disposições do Termo de Referência, devendo prestar os serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, além de revisar e entregar os produtos objetos do presente edital;

c) executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com o respectivo planejamento e instruções emitidas pelo Contratante;

d) responsabilizar-se pela análise e estudos dos elementos técnicos e demais informações fornecidas pelo Contratante para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância de tais documentos. Caso a Contratada constatare quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas de regência, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, ao Contratante para que tais defeitos sejam sanados;

e) obter as informações necessárias para a correta execução dos trabalhos, inclusive consultas a órgãos públicos, empresas privadas e profissionais e dados necessários à correta execução dos serviços na elaboração dos códigos e legislação previstos nas especificações do objeto do presente edital;

f) É de responsabilidade da contratada a condução das solicitações de providências encaminhadas à Entidade, devendo manter para tanto, estrutura e organização adequada.

g) facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, sendo o não atendimento injustificado das solicitações feitas pelo Contratante considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções do Gestor do Contrato não desobriga a Contratada de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução dos serviços contratados;

h) corrigir, sem ônus para o Contratante, imperfeições, erros, vícios ou incoerências nos serviços prestados dentro do prazo de execução do Contrato;

i) Não se pronunciar à imprensa em geral acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da Associação e da sua atividade profissional contratada, sem a devida autorização;

j) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

k) Possuir, durante toda a vigência do contrato, um sistema de atendimento em regime de plantão, através de telefonia fixa ou móvel, para atendimento da Associação em caso de urgência, exceto em finais de semana, feriados e recesso forense;

l) Permanecer durante toda a execução contratual em dia com os documentos de habilitação.

**15.2.** A contratada deverá ainda observar o que determina o estatuto de advocacia da Sociedade de Advogados, em especial:

**15.2.1.** Nenhum advogado pode integrar mais de uma Sociedade de Advogados, com Sede ou Filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional (§ 4º do art. 15).

**15.2.2.** Os advogados sócios de uma mesma Sociedade Profissional não podem representar em juízo interesses opostos aos da Associação (§ 6º do art. 15).

**15.2.3.** Além da Sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a Associação, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer perante o Conselho Seccional (art. 17).

## **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a. Multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal da contratação;

b. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Associação, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e,

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Associação enquanto perdurarem os motivos.

**16.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

**16.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir, sem prejuízo de outras previstas em lei:

a. Advertência;

b. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga;

c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal/Fatura;

d. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a AROM, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**16.4.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando houver prejuízo ao CONTRATANTE e por culpa da CONTRATADA, no caso de:

a. Erros grosseiros de dados, em dissonância aos apresentados pela contratante, nos objetos apresentados pela contratada;

b. Recusa injustificada na entrega dos objetos do contrato;

**16.5.** As multas previstas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 15 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta corrente informada pela Associação. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o parágrafo 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/21, acrescida de juros moratórios.

**16.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Associação, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**16.7.** Em todos os casos previstos será concedido à Concorrente ou à contratada a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão constitucional (art. 5º, LV) e a lei infraconstitucional.

**16.8.** Os atos administrativos de aplicação de sanções, caso ocorram, inclusive rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios.

## **17 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**17.1.** A Associação convocará a vencedora do Chamamento Público para assinar o contrato, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 17.1 do presente instrumento.

**17.2.** Na data da assinatura do contrato, a CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA se encontra regular, e caso tenha alguma certidão vencida, deverá a concorrente providenciá-la no prazo determinado, sob pena de aplicação de sanção.

**17.3.** Quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Associação poderá convocar as concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar o Chamamento Público independentemente da cominação prevista em lei.

**17.4.** Sociedade de advogados não poderá estar defendendo interesses e/ou direitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, em demandas judiciais e/ou extrajudiciais contra a Associação Rondoniense de Municípios - AROM, seja em seu nome ou de algum de seus sócios ou integrantes.

## **18 – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**18.1.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**18.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c. O atraso injustificado no início do serviço;
- d. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a Associação;
- e. A subcontratação total do objeto, a associação do contratado com outrem não previsto em regulamentos da OAB, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pela OAB; e
- f. Previsões contidas na lei;

**18.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

- a. Determinada por ato unilateral e escrito da Associação, nos casos enumerados nas letras “a” a “f” do subitem 18.2, bem como nos casos previstos nos incisos II a VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Chamamento Público, desde que haja conveniência para a Associação;
- c. Judicial, nos termos da legislação.

## **19 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**19.1.** O presente Chamamento Público na modalidade concorrência poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **20 – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**20.1.** O prazo contratual será de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura do contrato.

## **21 – DO PAGAMENTO**

**21.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a comprovada realização dos serviços contratados e desde que não haja inadimplência contratual, financeira ou editalícia, obedecendo-se aos seguintes eventos:

**21.1.1.** Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número deste Chamamento Público, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Edital, com o respectivo valor bruto mensal.

**21.1.2.** Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacada, também, as retenções previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012 de 11 de janeiro de 2012 (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL) ou outra norma que vier a substituí-la.

**21.1.2.1.** Mesmo que a CONTRATADA não faça constar na Nota Fiscal/Fatura as retenções citadas no subitem 22.1.2 acima, a Associação fará as retenções previstas em tal legislação e as repassará, integralmente, para a Secretaria da Receita Federal através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.

**21.1.2.2.** Caso a CONTRATADA esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, conforme previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012 ou outra norma que vier a substituí-la.

**21.1.3.** Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, certidões comprovando a situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal e do Distrito Federal e da Quitação de Dívida Ativa da União, caso nessa data, as referidas certidões constantes do processo estejam vencidas.

**21.1.3.1.** Caso a contratada esteja com alguma certidão ou documentação pendente, a mesma deverá saná-la para que perceba o devido pagamento. Nesse caso, o pagamento ficará suspenso até o saneamento do problema.

**21.1.3.2.** Além das certidões citadas, a CONTRATADA deverá apresentar também relatório de acompanhamento de todo o andamento das elaborações do objeto, ao longo de todo o contrato. O relatório deverá ser atualizado mensalmente, impresso e eletrônico, apontando as atividades executadas, as solicitações realizadas para os órgãos da Administração Pública e entes privados, a fim de aferir dados para subsidiar a elaboração do objeto contratado, bem como informar o status de cada solicitação.

**21.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como houver alguma restrição quanto à habilitação da mesma.

**21.3.** A Associação reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo deste Edital e seus Anexos.

**21.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a atualização financeira de acordo com a variação do IGPM-FGV, proporcionalmente aos dias de atraso.

## **22 – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO-ECONÔMICO DO CONTRATO.**

### **22.1. DO REAJUSTE**

**22.1.1.** O valor contratado será reajustado pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência do instrumento contratual, pelo Índice Geral de Preços do Mercado IGPM/Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

**22.1.2.** Para a aplicação do reajuste deverá, sempre, ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei nº 10.182/2001.

### **22.2. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

**22.2.1.** Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual com a CONTRATADA.

### **22.3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**22.3.1.** Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**22.3.1.1.** Nesse caso, a contratada deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada. Tal demonstração será analisada pela Associação para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

## **23 – DA CONCORRÊNCIA**

**23.1.** A critério da Associação e por sua exclusiva conveniência, o procedimento de Chamamento Público na modalidade concorrência poderá ter a data de abertura dos envelopes transferida.

**23.2.** Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Concorrência os seguintes pontos:

**23.2.1.** A anulação do procedimento de Chamamento Público por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/2021;

**23.2.2.** A nulidade do procedimento de Chamamento Público induz à do contrato, ressalvado ainda, o dispositivo citado no item anterior; e,

**23.2.3.** No caso de desfazimento do processo de Chamamento, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** É facultado ao Presidente da Comissão de servidores instituída para a presente concorrência ou ao Presidente da Associação, em qualquer fase do Chamamento Público, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de Chamamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.2.** As Concorrentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Associação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Chamamento.

**24.3.** As concorrentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

**24.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de servidores instituída para o presente Chamamento Público.

**24.5.** Não sendo possível a continuidade dos trabalhos em uma só sessão, ficará, a critério da Comissão, marcar uma nova data para dar continuidade aos trabalhos iniciados.

**24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não implicará o afastamento da concorrente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, em consonância com o princípio do formalismo moderado.

**24.7.** A adjudicação e homologação do resultado deste Chamamento Público não atribuem à Sociedade ou ao profissional vencedor o direito de prestar os serviços objeto deste Chamamento.

**24.8.** A participação da concorrente neste Chamamento Público implicará na aceitação integral e irretroatável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**24.9.** Ficarà a critério do Presidente da Comissão de servidores instituída para a presente concorrência, em qualquer das fases do certame, suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, das propostas técnicas e/ou das propostas de preços, conforme necessidade, devendo para tanto, informar a data e horário da realização da nova sessão, na qual será divulgado o resultado auferido.

**24.9.1.** Caso todas as concorrentes estejam presentes à sessão, a referida informação será dada durante a mesma, e para aquelas que não estejam presentes serão informadas através de documento enviado via endereço eletrônico ou pessoalmente, com contrarrecibo ou em último caso, através de publicação no Diário Oficial.

**24.10.** Serão consideradas como vícios sanáveis as falhas irrelevantes cometidas pelas concorrentes em relação aos documentos e propostas apresentados, assim considerados os que não digam respeito à exigência de natureza material, ou os de cunho formal que sejam reputados indispensáveis para a adequada avaliação da pessoa da concorrente ou da sua proposta.

**24.10.1.** A ausência de assinatura na proposta apresentada ou em documento emitido pelo concorrente poderá ser suprida se o representante estiver presente e, tendo poderes para tanto, retificá-la no ato.

**24.11.** Cópias do presente Edital e seus Anexos serão fornecidos gratuitamente pela rede de computadores, no sítio eletrônico da Associação Rondoniense de Municípios-AROM ou por solicitação dos interessados após publicação do Aviso no Diário Oficial do Município.

**24.12.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o presente Chamamento Público poderão ser obtidos no horário de 09h as 11h e das 14h às 17h, junto à Comissão de servidores, pelo telefone (69) 2182-03030 ou pelo seguinte endereço eletrônico: arom@arom.org.br

**24.13.** Somente deverão ser consideradas as informações prestadas, por escrito, pela Comissão Especial, por transmissão de mensagens ou por intermédio de e-mail às consulentes, ou ainda, disponibilizadas no sítio eletrônico da Associação (<http://arom.org.br/>) bem como, se for o caso, aquelas publicadas no Diário Oficial.

**24.14.** Constatada a falsidade de qualquer das informações e/ou documentos fornecidos pela empresa ou pessoa concorrente, poderá ela sofrer, além das sanções previstas no ITEM 17, as sanções transcritas adiante:

a. Não qualificação para outros Chamamentos a serem realizadas pela Contratante;

b. Desclassificação, se o Chamamento Público se encontrar em fase de julgamento; e

c. As consequências penais cabíveis.

**24.15.** Os casos não previstos serão solucionados pela Comissão de servidores visando, sempre, salvaguardar os interesses da Associação.

**24.16.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça Estadual de Rondônia, com exclusão de qualquer outro foro.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2022.

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Presidente

**Publicado por:**

Daniel de Souza Gomes

**Código Identificador:**282E2E0A

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2022 - P.G.M.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ nº04.092.680/0001-71,

Av. Castelo Branco n.º 1046Pimenta Bueno RO

**CONTRATADA:**L.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI CNPJ sob nº10.603.772/0001-71

Rua Sebastião Soares de Melo, nº 366, Bairro Setor Industrial, Fundos, Pimenta Bueno-RO.

**OBJETO:** Aquisição de Tubos para Drenagem que será realizada pelo município em contra partida aos Convênios de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q, Programa Tchou Poeira 1, 2 e 3 - CONVÊNIO Nº 168/2021/PJ/DER-RO, CONVÊNIO Nº 226/2021/PJ/DER-RO e CONVÊNIO Nº 227/2021/PJ/DER-RO, conforme Pedido de Empenho nº 473/2022 de 01 de fevereiro de 2022, inserido no processo administrativo nº 1097/2021.

**DO PREÇO:** Éde R\$ 768.362,00 (setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais).

**DA VERBA:**As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação discriminada:Projeto de Atividade:15.451.0008.1032.0000 Urbanizar Vias Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Ficha 438, conforme Pedido de Empenho nº 473/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

**DO PRAZO:**O prazo de vigência do contrato será de06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA:** 25 de março de 2022.

**THIAGO ROBERTO GRACI**

Procurador - Geral

**Publicado por:**

Marjorie Pereira dos Santos

**Código Identificador:**AC7663FE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2021.****PROCESSO Nº 758/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM INCLUSÃO DE PEÇAS..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.704.512/0001-18**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

## LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	85007	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CADEIRAS ODONTLOGICAS	SV	64	RS 310,0000	19.840,00
2	85008	INSTALAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA COM PLANEGAMENTO E ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO HIDRAULICA, ELETRICA E DE AR COMPRIMIDO (INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR E EXECUÇÃO DA MESMA).	SV	5	RS 275,0000	1.375,00
3	85009	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	SV	64	RS 60,0000	3.840,00
4	85010	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SV	22	RS 100,0000	2.200,00
5	85011	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AMALGAMADOR	SV	10	RS 100,0000	1.000,00
6	85012	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA APARELHO DE RAO – X ODONTOLÓGICO	SV	22	RS 150,0000	3.300,00
7	74739	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	SV	33	RS 220,0000	7.260,00
8	85013	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 500MW/CM, TIMER AJUSTÁVEL (10,20,30) RADIOMETROACLOPADO, VOLTAGEM DE 110W.	SV	11	RS 111,0000	1.221,00
9	85014	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, USO ODONTOLÓGICO	SV	26	RS 280,0000	7.280,00
10	74745	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS - BOTTON	SV	50	RS 100,0000	5.000,00
11	74747	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CONTRA-ÂNGULO	SV	50	RS 110,0000	5.500,00
12	74749	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MICRO-MOTOR	SV	50	RS 110,0000	5.500,00
13	74867	JOGO DE RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS	JG	50	RS 130,0000	6.500,00
14	74868	ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA EJETADA ANATÔMICA PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS	UN	20	RS 550,0000	11.000,00
15	74871	TRAVA DE AJUSTES DO ENCOSTO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS	UN	20	RS 60,0000	1.200,00
16	74872	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS	UN	30	RS 180,0000	5.400,00
17	74873	LED LUMINOSO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10	RS 50,0000	500,00
18	74874	CHAVE SELETORA US. BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	9	RS 50,0000	450,00
19	74878	PLACA LÓGICA COMPLETA - APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	9	RS 1.700,0000	15.300,00
20	74879	CANETA DE ULTRA - SOM PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	9	RS 1.750,0000	15.750,00
21	74880	CANETA DE BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	6	RS 1.400,0000	8.400,00
22	74881	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	6	RS 140,0000	840,00
23	85015	"BORRACHA DE VEDAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA"	UN	15	RS 75,0000	1.125,00
24	74883	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	6	RS 480,0000	2.880,00
25	74886	TRANSFORMADOR DE TENSÃO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA	UN	8	RS 900,0000	7.200,00
26	74887	RECIPIENTE DO AMALGAMA PARA AMALGAMADOR DIGITAL	UN	9	RS 100,0000	900,00
27	74888	TRANSFORMADOR PARA AMALGAMADOR DIGITAL	UN	9	RS 180,0000	1.620,00
28	74889	MOTOR DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	9	RS 1.800,0000	16.200,00
29	74890	PLACA LÓGICA DE CONTROLE DO ACENTO ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	16	RS 1.450,0000	23.200,00
30	74892	PISTÃO DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	18	RS 140,0000	2.520,00
31	74894	CAMISA DE PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	18	RS 140,0000	2.520,00
32	85019	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	18	RS 70,0000	1.260,00
33	74900	CAPA DO COMANDO DA CADEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	9	RS 70,0000	630,00
34	74901	COMANDO DE PÉ DA CADEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	12	RS 400,0000	4.800,00
35	74902	MICRO SWITH PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	9	RS 40,0000	360,00
36	74903	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE DETRITO PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	6	RS 120,0000	720,00
37	74904	VÁLVULA DE SUÇÃO PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	8	RS 280,0000	2.240,00
38	74905	MANGUEIRA PROTETORA EM ASPIRAL (METRO PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	MTS	80	RS 45,0000	3.600,00
39	85020	MANGUEIRA ESPAGUETINHO 3,0X1,6 MM NA COR VERDEE ZUL.	MTS	80	RS 17,0000	1.360,00
40	85021	MANGUEIRA PARA LIGACAO GERAL. PU 6X4MM COR CINZA	MTS	80	RS 18,0000	1.440,00
41	85022	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 1/6	MTS	80	RS 20,0000	1.600,00

42	85023	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	6	RS 90,0000	540,00
43	85024	MANGUEIRA TRIPLA PARA ALTA E BAIXA ROTACAO BOLADO COM A CAPA 5,0X3,2MM	MTS	44	RS 90,0000	3.960,00
44	74908	PONTAS DE SUGADORES PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	16	RS 110,0000	1.760,00
45	74909	CUBA DA CUSPIDEIRA PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA	UN	5	RS 90,0000	450,00
46	74910	LÂMPADA DO REFLETOR PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LAMPADAHALOGENA	UN	18	RS 90,0000	1.620,00
47	74911	VISOR ACRÍLICO DO REFLETOR PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LAMPADAHALOGENA	UN	15	RS 90,0000	1.350,00
48	74912	ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LAMPADAHALOGENA	UN	9	RS 380,0000	3.420,00
49	74913	AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X PARA APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM DISPARADOR À DISTÂNCIA	UN	2	RS 1.815,0000	3.630,00
50	74914	RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO DA BASE DO RAIOS-X PARA APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM DISPARADOR À DISTÂNCIA	UN	2	RS 90,0000	180,00
51	74915	MOTOR ELÉTRICO DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	6	RS 900,0000	5.400,00
52	74916	PISTÃO DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	6	RS 680,0000	4.080,00
53	74917	ANÉIS DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	2	RS 350,0000	700,00
54	74918	CAMISA DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	2	RS 280,0000	560,00
55	74919	LÂMPADA DO FOTOPOLIMERIZADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR 500MW/CM A 650 MW/CM, TIMER AJUSTÁVEL (10,20,30), RADIOMETROACLOPADO, VOLTAGEM DE 110W.	UN	8	RS 180,0000	1.440,00
56	74920	TRANSFORMADOR DE TENSÃO PARA FOTOPOLIMERIZADOR 500MW/CM A 650 MW/CM, TIMER AJUSTÁVEL (10,20,30), RADIOMETROACLOPADO, VOLTAGEM DE 110W.	UN	2	RS 180,0000	360,00
57	74921	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	3	RS 250,0000	750,00
58	74922	VÁLVULA SOLENÓIDE DE ENTRADA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	12	RS 550,0000	6.600,00
59	74923	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	3	RS 480,0000	1.440,00
60	74924	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	6	RS 280,0000	1.680,00
61	74925	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	3	RS 200,0000	600,00
62	74926	PLACA E CONTROLE DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	3	RS 670,0000	2.010,00
63	74927	TAMPA DA CANETA ODONTOLÓGICA SISTEMA PRESS BOTTON	UN	3	RS 120,0000	360,00
64	74928	TURBINA (ROTOR) DE ALTA ROTAÇÃO PARA CANETA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS - BOTTON	UN	6	RS 209,9900	1.259,94
65	74929	EIXO DE ROTAÇÃO - PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	6	RS 209,9900	1.259,94
66	74930	CABEÇA COMPLETA DO CONTRA-ÂNGULO - PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	9	RS 279,0000	2.511,00
67	74931	EIXO DE ACOPLAMENTO - PARA MICRO - MOTOR	UN	9	RS 249,7900	2.248,11
					TOTAL:	254.999,99

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 61/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal/RO, 24 de março de 2021

**ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:88695A1B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ANEXO12 DA LEI 4.320-64**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS				
Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.191,52	4.191,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.191,52	4.191,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.191,52	4.191,52
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	4.191,52	4.191,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	4.191,52	4.191,52
DEFICIT (IV)	1.342.849,08	1.398.877,35	1.254.632,38	-148.244,97
TOTAL (V) = (III + IV)	1.342.849,08	1.398.877,35	1.254.823,90	-144.053,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.342.849,08	1.379.877,35	1.236.295,20	1.217.326,29	1.217.326,29	143.582,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	917.019,60	911.870,99	878.608,43	878.608,43	878.608,43	33.262,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.829,48	468.006,36	357.686,77	338.717,86	338.717,86	110.319,59
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.000,00	18.528,70	18.528,70	18.528,70	471,30
INVESTIMENTOS	0,00	19.000,00	18.528,70	18.528,70	18.528,70	471,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.342.849,08	1.398.877,35	1.254.823,90	1.235.854,99	1.235.854,99	144.053,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.342.849,08	1.398.877,35	1.254.823,90	1.235.854,99	1.235.854,99	144.053,45
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.342.849,08	1.398.877,35	1.254.823,90	1.235.854,99	1.235.854,99	144.053,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)	
	EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.758,80	1.758,80	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.758,80	1.758,80	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	1.758,80	1.758,80	0,00	0,00	

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

A) Não ha movimentação de receitas e despesas intraorçamentárias no exercício de 2021.

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos ( - ) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	1.342.849,08	1.254.823,90	88.025,18
Suplementar	56.028,27	0,00	56.028,27
<b>Sub Total</b>	<b>1.398.877,35</b>	<b>1.254.823,90</b>	<b>144.053,45</b>
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>1.398.877,35</b>	<b>1.254.823,90</b>	<b>144.053,45</b>

A) Do orçamento no montante de R\$ 1.398.877,35 atualizado no exercício, foi utilizado R\$ 1.254.823,90, havendo assim um saldo de dotação de R\$ 144.053,45, considerando ainda que houve suplemenação no valor de R\$ 56.028,27.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após publicação da LOA, que compõe	
Dotação Inicial	1.342.849,08
Atualização Monetária	0,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>1.342.849,08</b>

A) Não houve atualização monetária do orçamento do exercício de 2021.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	4.191,52	1.254.823,90	-1.250.632,38
	<b>Consolidado</b>	<b>RPPS</b>	<b>Diferença</b>
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	200.790,09	0,00	200.790,09
	<b>Crédito Aberto</b>	<b>Despesa Executada</b>	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário

A) Não houve abertura de crédito por superávit financeiro e tao pouco reabertura de crédito nos termos da Lei 4.320/1964.

5.) Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.

A) No exercício houve movimentação de inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados no valor de R\$ 1.758,80.

**ELAINE SERRATH DE BRITO**  
Contadora CRC RO - 010385/0-1

**Publicado por:**  
Alessandra Aguiar do Nascimento  
**Código Identificador: 17331CF6**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE BALANÇO FINANCEIRO- ANEXO13 DA LEI 4.320-64

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2022	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>4.191,52</b>	<b>478,88</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.254.823,90</b>	<b>1.101.210,43</b>
<b>Ordinária</b>	<b>4.191,52</b>	<b>478,88</b>	<b>Ordinária</b>	<b>1.254.823,90</b>	<b>1.101.210,43</b>
Recursos Ordinários	0,00	478,88	Recursos Ordinários	1.254.823,90	1.101.210,43
Remuneração de Depósitos Bancários	4.191,52	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00

COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.417.243,11</b>	<b>1.305.577,55</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>261.447,62</b>
Para a Execução Orçamentária	1.417.243,11	1.305.577,55	Para a Execução Orçamentária	0,00	261.447,62
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>161.944,73</b>	<b>159.489,77</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>145.655,03</b>	<b>157.138,76</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.758,80	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.758,80	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.968,91	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	140.328,18	148.999,74	Valores Restituíveis	141.248,59	148.407,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	2.647,64	8.731,23	Realizável	2.647,64	8.731,23
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>3.207,83</b>	<b>57.458,44</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>186.108,26</b>	<b>3.207,83</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>3.207,83</b>	<b>57.458,44</b>	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>186.108,26</b>	<b>3.207,83</b>
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	3.207,83	57.458,44	Banco Conta Movimento Demais Contas	186.108,26	3.207,83
<b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>1.586.587,19</b>	<b>1.523.004,64</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>1.586.587,19</b>	<b>1.523.004,64</b>
<b>1) Receitas Orçamentárias registradas</b>					
A) Foi registrado o montante de R\$ 4.191,52 em rendimentos de aplicação financeira no exercício, dos recursos exclusivamente do poder legislativo.					
<b>2) Repasse ao Fundo especial e devolução de recursos ao tesouro municipal</b>					
A) Não houve repasse ao Fundo especial legislativo no final deste exercício.					
B) Na data de 28 de Janeiro de 2022, foi devolvido ao tesouro municipal o montante no valor de R\$ 167.139,35 economizados no ano de 2021, assim registrado no Balanço Financeiro de ano seguinte.					
<b>3) Registro de Restos a pagar</b>					
A) O registro de restos a pagar não processados no montante de R\$ 18.968,91 possui suficiência financeira com a disponibilidade financeira em 31/12/2021 no montante de R\$ 186.108,26 em contra bancária.					

ELAINE SERRATH DE BRITO

Contadora CRC RO - 010385/0-1

Publicado por:  
Alessandra Aguiar do Nascimento  
Código Identificador: B3E8FEB7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL- (ANEXO14 DA LEI 4.320-64).**

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2022
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>222.005,20</b>	<b>20.879,01</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-328,20</b>	<b>2.351,01</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	186.108,26	3.207,83	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	1.758,80
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	-328,20	592,21
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-2.291,00	420,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	38.187,94	17.251,18			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>640.477,20</b>	<b>647.061,08</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

Participações Permanentes	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-328,20</b>	<b>2.351,01</b>
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	640.477,20	647.061,08	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Bens Móveis	103.236,22	107.325,36	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.759,02	-264,28	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	141.757,23	141.757,23
Bens Imóveis	540.000,00	540.000,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	721.053,37	523.831,85
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	197.221,52	237.343,66
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	523.831,85	286.488,19
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>862.810,60</b>	<b>665.589,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>862.482,40</b>	<b>667.940,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>862.482,40</b>	<b>667.940,09</b>
ATIVO FINANCEIRO	183.397,26	3.207,83	PASSIVO FINANCEIRO	18.640,71	2.351,01
ATIVO PERMANENTE	679.085,14	664.732,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>843.841,69</b>	<b>665.589,08</b>
<b>Compensações</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>				<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR</b>
000 - Recursos Ordinários				-18.640,71	-2.351,01
<b>TOTAL</b>				<b>-18.640,71</b>	<b>-2.351,01</b>
<b>Fatos Relevantes</b>					
A) A movimentação do patrimônio seguiu as normas federais de depreciação, tendo um resultado líquido de superavit de R\$ 197.221,52 no patrimônio.					

**ELAINE SERRATH DE BRITO**

Contadora CRC RO - 010385/0-1

**Publicado por:**  
Alessandra Aguiar do Nascimento  
**Código Identificador:65D9FD5A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- ANEXO15 DA LEI 4.320-64**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**

**Exercício: 2021**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>			
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
	<b>NOTA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>1.421.723,17</b>	<b>1.601.455,68</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		4.191,52	478,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.191,52	478,88
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		1.417.531,65	1.305.577,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.417.243,11	1.305.577,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		288,54	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO</b>		0,00	295.399,25
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	295.399,25
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
	<b>NOTA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>1.224.501,65</b>	<b>1.364.112,02</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		878.608,43	868.624,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		713.808,05	704.585,79
ENCARGOS PATRONAIS		149.948,99	148.300,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.851,39	15.738,56
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		261.302,05	169.425,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		33.914,25	15.157,45
SERVIÇOS		224.893,06	147.660,27
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.494,74	6.608,19
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		61.973,33	62.400,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		61.973,33	62.400,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		22.617,84	261.447,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		22.617,84	261.447,62
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		0,00	2.214,14
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	2.214,14
<b>Resultado Patrimonial Do Período</b>		<b>197.221,52</b>	<b>237.343,66</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>			
		<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		18.528,70	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

**Remuneração de depósitos Bancários de Aplicações**

R\$ 4.191,52 - Refere-se a rendimentos de aplicações financeiras.

**Transferências Intergovernamentais - Ativas**

R\$ 1.417.531,65- Refere-se a repasse efetuadas pelo executivo municipal.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras**

R\$ 61.973,33 - Despesas com Auxílio Alimentação

**Transferências Intergovernamentais - Passivas**

R\$ 22.617,84- transferências intragovernamentais.

**ELAINE SERRATH DE BRITO**

Contadora CRC RO - 010385/0-1

**Publicado por:**  
Alessandra Aguiar do Nascimento  
**Código Identificador:**356EA502

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- ANEXO18 DA LEI 4.320-64**

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2022
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>INGRESSOS</b>	1.421.434,63	1.306.056,43
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.191,52	478,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.417.243,11	1.305.577,55
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	1.220.005,50	1.360.307,04
Pessoal e demais despesas	1.220.005,50	1.098.859,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	261.447,62
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	201.429,13	-54.250,61
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	18.528,70	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.528,70	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	-18.528,70	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	182.900,43	-54.250,61
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	3.207,83	57.458,44
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	186.108,26	3.207,83
<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Transferências recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.417.243,11	1.305.577,55
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	1.417.243,11	1.305.577,55
<b>Transferências concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	261.447,62
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	0,00	261.447,62

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Legislativa	1.219.085,09	1.099.451,63
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	920,41	-592,21
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>1.220.005,50</b>	<b>1.098.859,42</b>
<b>QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Notas Explicativas		
-		

**ELAINE SERRATH DE BRITO**  
Contadora CRC RO - 010385/0-1

**Publicado por:**  
Alessandra Aguiar do Nascimento  
**Código Identificador:**1C554FA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO16 4,320-64**

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2021		no Período de Janeiro a Dezembro								
Demonstração da Dívida Fundada										
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985										
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64										
LEIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES			Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito Baixa		Crédito Inscrição		Quantidade	Saldo
Natureza:				Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.			
/										
	<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Notas Explicativas										
-										

**ELAINE SERRATH DE BRITO**  
Contadora CRC RO - 010385/0-1

**Publicado por:**  
Alessandra Aguiar do Nascimento  
**Código Identificador:**8969763E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO17 4.320-64**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**  
Exercício: 2021  
**Demonstração da Dívida Flutuante**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**  
**No Período de Janeiro a Dezembro**

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						Saldo para o exercício seguinte
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício				Pago	
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado		
<b>Contas a Pagar Inscrito Não Processado</b>							
Contas a Pagar: 2021	0,00	18.968,91	0,00	0,00	0,00	0,00	18.968,91
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>18.968,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.968,91</b>
<b>Restos a Pagar Processados</b>							
Restos a Pagar: 2020	1.758,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,80	0,00
<b>Totais</b>	<b>1.758,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.758,80</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	592,21	71.320,13				72.240,54	-328,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	15.366,61				15.366,61	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	1.560,00				1.560,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANÇIA	0,00	48.355,76				48.355,76	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.725,68				3.725,68	0,00
<b>Totais</b>	<b>592,21</b>	<b>140.328,18</b>				<b>141.248,59</b>	<b>-328,20</b>
<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>2.351,01</b>	<b>159.297,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.007,39</b>	<b>18.640,71</b>
Notas Explicativas							
-							

**ELAINE SERRATH DE BRITO**  
 Contadora CRC RO - 010385/0-1

**Publicado por:**  
 Alessandra Aguiar do Nascimento  
**Código Identificador:**FE8D6229

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 4.320-64**

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE				
Exercício: 2021				
Balanco Orçamentário				
Anexo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	514,95	514,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	514,95	514,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	514,95	514,95
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>514,95</b>	<b>514,95</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>514,95</b>	<b>514,95</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>199.897,65</b>	<b>-55.102,35</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>200.412,60</b>	<b>-54.587,40</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>230.000,00</b>	<b>190.824,00</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	230.000,00	190.824,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	255.000,00	200.412,60	200.412,60	200.412,60	54.587,40
INVESTIMENTOS	30.000,00	255.000,00	200.412,60	200.412,60	200.412,60	54.587,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>200.412,60</b>	<b>200.412,60</b>	<b>200.412,60</b>	<b>54.587,40</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>200.412,60</b>	<b>200.412,60</b>	<b>200.412,60</b>	<b>54.587,40</b>
<b>SUPERÁVIT (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>200.412,60</b>	<b>200.412,60</b>	<b>200.412,60</b>	<b>54.587,40</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

A) Não ha movimentação de receitas e despesas intraorçamentárias no exercício de 2021.

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos ( - ) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	30.000,00	9.588,60	20.411,40
Suplementar	-5.000,00	0,00	-5.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>25.000,00</b>	<b>9.588,60</b>	<b>15.411,40</b>
Especial	230.000,00	190.824,00	39.176,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>255.000,00</b>	<b>200.412,60</b>	<b>54.587,40</b>

A) Do orçamento no montante de R\$ 255.000,00 atualizado no exercício, foi utilizado R\$ 200.412,60 havendo assim um saldo de dotação de R\$ 54.587,40 considerando ainda que houve suplemação no valor de R\$ 5.000,00.

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem e			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
<b>Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro</b>	<b>230.000,00</b>	<b>190.824,00</b>	<b>39.176,00</b>
30000000 - Recursos Ordinários	230.000,00	190.824,00	39.176,00
<b>Reabertura de Créditos Adicionais Especiais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

A) Houve abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 230.000,00, onde foram executados R\$ 190.824,00, assim então com saldo de dotação de R\$ 39.176,00.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após publicação da LOA, que compõe	
Dotação Inicial	30.000,00
Atualização Monetária	0,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>30.000,00</b>

A) Não houve atualização monetária do orçamento do exercício de 2021.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	514,95	200.412,60	-199.897,65
	<b>Consolidado</b>	<b>RPPS</b>	<b>Diferença</b>
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	200.790,09	0,00	200.790,09
	<b>Crédito Aberto</b>	<b>Despesa Executada</b>	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	230.000,00	190.824,00	

**ELAINE SERRATH DE BRITO**

Contadora CRC RO - 010385/0-1

**RAFAEL DA SILVA SOUZA**

Presidente

**ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Alessandra Aguiar do Nascimento  
**Código Identificador: 2EE200BF**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE  
BALANÇO FINANCEIRO- ANEXO13 DA LEI 4.320-64**

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE					
Estado de Rondônia					
<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2022		
<b>INGRESSOS</b>			<b>DISPÊNDIOS</b>		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>514,95</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>200.412,60</b>	<b>14.340,00</b>
<b>Ordinária</b>	<b>514,95</b>	<b>0,00</b>	<b>Ordinária</b>	<b>200.412,60</b>	<b>14.340,00</b>
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	200.412,60	14.340,00
Remuneração de Depósitos Bancários	514,95	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>211.447,63</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Para a Execução Orçamentária	0,00	211.447,63	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>199.933,27</b>	<b>2.825,64</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>35,62</b>	<b>199.933,27</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>199.933,27</b>	<b>2.825,64</b>	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>35,62</b>	<b>199.933,27</b>
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	199.933,27	2.825,64	Banco Conta Movimento Demais Contas	35,62	199.933,27
<b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>200.448,22</b>	<b>214.273,27</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>200.448,22</b>	<b>214.273,27</b>
<b>REGISTROS E CONFORMIDADES</b>					
A) De acordo com as demonstrações, os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.					

**ELAINE SERRATH DE BRITO**  
Contadora CRC RO - 010385/0-1

**Publicado por:**  
Alessandra Aguiar do Nascimento  
**Código Identificador:**A0AB7E3F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI 4.320-64**

<b>FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE</b>					
<b>Estado de Rondônia</b>					
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
<b>Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985</b>					
<b>Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64</b>					
<b>EXERCÍCIO: 2021</b>			<b>PERÍODO: 1 a 12</b>		<b>DATA EMISSÃO: 23/03/2022</b>
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>35,62</b>	<b>199.933,27</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	35,62	199.933,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>215.189,65</b>	<b>24.831,29</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	215.189,65	24.831,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	226.972,60	26.560,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-11.782,95	-1.728,71	Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	215.225,27	224.764,56
			Resultado do Exercício	-9.539,29	210.177,22
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	224.764,56	14.587,34
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>215.225,27</b>	<b>224.764,56</b>
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	<b>TOTAL</b>	<b>215.225,27</b>	<b>224.764,56</b>
Diferido	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>215.225,27</b>	<b>224.764,56</b>			

ATIVO FINANCEIRO	35,62	199.933,27	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	215.189,65	24.831,29	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>215.225,27</b>	<b>224.764,56</b>
<b>Compensações</b>					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>			<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR</b>		
			0,00		
<b>Fatos Relevantes</b>					
A) A movimentação do patrimônio seguiu as normas federais de depreciação, tendo um resultado líquido de déficit de R\$ 9.539,29 no patrimônio.					

**ELAINE SERRATH DE BRITO**

Contadora CRC RO - 010385/0-1

**RAFAEL DA SILVA SOUZA**

Presidente

**ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Alessandra Aguiar do Nascimento

**Código Identificador:**0DA9B451

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO15 DA LEI 4.320-64**

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**Exercício: 2021**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>			
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>514,95</b>	<b>211.447,63</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		514,95	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		514,95	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		0,00	211.447,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	211.447,63
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>10.054,24</b>	<b>1.270,41</b>
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		10.054,24	1.270,41
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		10.054,24	1.270,41
<b>Resultado Patrimonial Do Período</b>		<b>-9.539,29</b>	<b>210.177,22</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		200.412,60	14.340,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
<b>REGISTROS E CONFORMIDADES</b>			
A) Receita Orçamentária: Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras no valor de R\$ 514,95.			
B) Foi incorporado no exercício financeiro o montante de R\$ 200.421,60.			

**ELAINE SERRATH DE BRITO**

Contadora CRC RO - 010385/0-1

**RAFAEL DA SILVA SOUZA**

Presidente

**ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Alessandra Aguiar do Nascimento

**Código Identificador:**7DA57EE3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- ANEXO18 DA LEI 4.320-64**

<b>FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2022
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		

<b>INGRESSOS</b>	514,95	211.447,63
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	514,95	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	211.447,63
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	514,95	211.447,63
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	200.412,60	14.340,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.412,60	14.340,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	-200.412,60	-14.340,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	-199.897,65	197.107,63
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	199.933,27	2.825,64
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	35,62	199.933,27
<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Transferências recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	211.447,63
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	0,00	211.447,63
<b>Transferências concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	0,00	0,00
<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00

Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Notas Explicativas		
-		

**ELAINE SERRATH DE BRITO**

Contadora CRC RO - 010385/0-1

**RAFAEL DA SILVA SOUZA**

Presidente

**ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Alessandra Aguiar do Nascimento

**Código Identificador:**251FFB72

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE  
RELAÇÃO SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS 2021**

<b>CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
Filtros: Situação=1;2 Exercício=2021 Competência=Dezembro			
<b>RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de Março de 2022</b>			
<b>VEREADORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Função Efetivo/Código Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Lotação</b>
AMILTON SOUZA BRITO	VEREADOR-VCP	40	VEREADORES
ARMINDO LEITE RIBEIRO	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
CLOVANILDO LEMES DA COSTA	VEREADOR PRIMEIRO SECRETARIO-VPSI	40	VEREADORES
IRENE ALVES ALMEIDA	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
JESUS REGINALDO DA CUNHA	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
JORGIANO GARCIA LEITE	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
LUIZ CARLOS SPOHR	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	VEREADOR SEGUNDO SECRETARIO-VPSII	40	VEREADORES
RAFAEL DA SILVA SOUZA	VEREADOR-PRESCAM	40	VEREADORES
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>Nome</b>	<b>Função Efetivo/Código Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Lotação</b>
ALESSANDRAAGUIAR DO NASCIMENTO	DIRETOR GERAL E RH-DA501	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANDRÉ MEDINA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA-NVIIIIC	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANGELINA PENHA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL PRESIDENCIA-DA901	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
DAIANE INEZ FERRI	ASSESSOR DE CONTROLADOR INTERNO-ACI	20	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELAINE SERRATH DE BRITO	ASSESSOR DE CONTADOR-AUXCONT	20	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FERNANDA RIBEIRO EGUEZ	DIRETOR LEGISLATIVO-DA502	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
GILNEI ANDERSON KONIG	MOTORISTAVEICULO LEVE-NVIII	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
JAILTON DE BRITO MACIEL	DIRETOR DE MANUTENÇÃO-DS802	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI	ASSESSOR JURIDICO-NVIID	20	ADMINISTRAÇÃO GERAL
LUIZ FERNANDO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA-NVIID	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARCIANO NERIS PAES	DIRETOR DE DIVISAO-DA602	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARINES KLEIN	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR-NVIID	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PAULO SERGIO COSTA	DIRETOR DE INFORMÁTICA-DS801	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
REJANE GONÇALVES	AGENTE DE VIGILANCIA-NVIIB	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Publicado por:**

Alessandra Aguiar do Nascimento

**Código Identificador:**DE296A3F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE  
RELAÇÃO SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS 2021**

<b>CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
Filtros: Situação=1;2 Exercício=2021 Competência=Dezembro			
<b>RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de Março de 2022</b>			
<b>VEREADORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Função Efetivo/Código Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Lotação</b>
AMILTON SOUZA BRITO	VEREADOR-VCP	40	VEREADORES
ARMINDO LEITE RIBEIRO	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
CLOVANILDO LEMES DA COSTA	VEREADOR PRIMEIRO SECRETARIO-VPSI	40	VEREADORES
IRENE ALVES ALMEIDA	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
JESUS REGINALDO DA CUNHA	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
JORGIANO GARCIA LEITE	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
LUIZ CARLOS SPOHR	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES

MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	VEREADOR SEGUNDO SECRETARIO-VPSII	40	VEREADORES
RAFAEL DA SILVA SOUZA	VEREADOR-PRESCAM	40	VEREADORES
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ALESSANDRAAGUIAR DO NASCIMENTO	DIRETOR GERAL E RH-DA501	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANDRÉ MEDINA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA-NVIIIIC	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANGELINA PENHA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL PRESIDENCIA-DA901	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
DALANE INEZ FERRI	ASSESSOR DE CONTROLADOR INTERNO-ACI	20	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELAINE SERRATH DE BRITO	ASSESSOR DE CONTADOR-AUXCONT	20	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FERNANDA RIBEIRO EGUEZ	DIRETOR LEGISLATIVO-DA502	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
GILNEI ANDERSON KONIG	MOTORISTA VEICULO LEVE-NVIIIIA	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
JAILTON DE BRITO MACIEL	DIRETOR DE MANUTENÇÃO-DS802	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI	ASSESSOR JURIDICO-NVIID	20	ADMINISTRAÇÃO GERAL
LUIZ FERNANDO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA-NVIIIID	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARCIANO NERIS PAES	DIRETOR DE DIVISAO-DA602	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARINES KLEIN	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR-NVIID	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PAULO SERGIO COSTA	DIRETOR DE INFORMÁTICA-DS801	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
REJANE GONÇALVES	AGENTE DE VIGILANCIA-NVIII	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Publicado por:**  
Alessandra Aguiar do Nascimento  
**Código Identificador:**80DA7D61

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**69. 2182.3030**  
suporte@arom.org.br

